



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 251/2013 - GP

Montenegro, 17 de Abril de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidente,

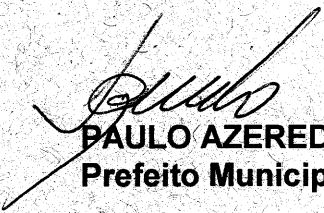
Em resposta ao Pedido de Informação nº 056/2013, de acordo com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, através do Secretário Márcio Fernandes Cezar Menezes, informamos que as empresas de telefonia móvel operam no Município em uma área de terras, dentro de uma área maior, no topo do Morro São João com a finalidade de dispor os serviços de antenas de telefonia celular.

A Brasil Telecom é proprietária da área onde se localiza a antena que é compartilhada pela Empresa Vivo.

A Telet S.A. possui título oneroso com um valor inicial de contrato de R\$ 1.200,00 por mês, corrigido anualmente pelo IGP-M, tendo a Claro S.A. como sua sucessora, conforme demonstrado pela Ata de Assembleia Geral, em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Cálculo Simulado IPTU

Cadastro posicionado em 04/04/2013

Inscrição Municipal : 318800 - .04.01.083.0120.001.
Contribuinte : 202796 - OI S.A.
Endereço : AV SALGADO FILHO 49 - 30 ANDAR,,CENTRO
Bairro :
Cidade/UF/CEP : PORTO ALEGRE/RS 90020-221
End Imóvel : ESTRADA CLAUDIO KRANZ, -
Bairro/CEP : BELA VISTA/
Economia: 318800 - [MATRÍCULA: 46707 L3AT] [EDIFÍCIO:]
Exercício do Cálculo: 2013 EM Reais

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO (Na Quadra do Imóvel)

. LOGRADOURO : ESTRADA CLAUDIO KRANZ
. M2 BAIRRO (M2T): 17,24 - BELA VISTA
. ALÍQUOTA DE QUADRA (A): 1,00
. PAVIMENTAÇÃO (P): [1-Inexiste] -> ,80
. ILUM.PÚBLICA (I): [1-Inexiste] -> ,80
. VALOR FINAL DO M2
(M2T) x (A) x (P) x (I) = 11,03360 (VM2T)

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

. NATUREZA : Predial
. TESTADA TOTAL (TT): 32,00
. ÁREA DO TERRENO (AT): 720,00
. ÁREA DA UNIDADE (AU): 130,39
. ÁREA TOTAL (AUT): 130,39
. SITUAÇÃO (S): [2-Duas Frentes] -> 1,10
. PEDOLOGIA (P): [1-Normal] -> 1,00
. TOPOGRAFIA (T): [1-Plano] -> 1,00
. ZCN (Z): [15-SEM CLASSIFICAÇÃO] -> 1,00
. FATOR DE CORREÇÃO (FC): 1,00
. FATOR DE GLEBA (FG): 1,00
. VALOR VENAL TERRENO
(VM2T) x ((AT) x (AU) / (AUT)) x ((S) x (P) x (T) x (Z)) x (FC) x (FG) = 8.738,61

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

. REVEST. EXTERNO (RE): [2-Reboco] -> 5,00
. PISO (PI): [3-Cerâmica] -> 8,00
. PORRO (PO): [5-Laje] -> 3,00
. COBERTURA (CO): [4-Telha de barro] -> 3,00
. INST. SANITÁRIA (IS): [3-Um Sanit.Int.Inc.] -> 3,00
. ESTRUTURA (ES): [2-Alvenaria] -> 10,00
. INST. ELÉTRICA (IE): [2-Existe] -> 12,00
. CAT
(RE) + (PI) + (PO) + (CO) + (IS) + (ES) + (IE) = 44,00 (CAT)
. SUBTIPO (ST): [1-Isolada/1-Frente/2-Recuada] -> 1,00
. M2 CONSTRUÇÃO (M2C): 440,80
. CONSERVAÇÃO (C): [2-Existe] -> ,70
. COEFICIENTE AJUSTE (A): ,45
. VALOR VENAL CONSTRUÇÃO
((M2C) x (((CAT)/100) + (A)) x (ST) x (C))) x (AU) = 35.807,49

VALORES PARA COBRANÇA

VVT(8.738,61) + VVC(35.807,49) = 44.546,10
IPTU : (44.546,10 x ,50) / 100 = 222,73
ESGOTO : (AU) x ,5096 = ,00
LIXO : (AU) x 1,0193 = ,00

LEI N.º 3.346 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Autoriza a permissão de uso de uma área de terras para a TELET S/A, destinada a instalação de uma antena de telefonia celular, banda "B".

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir o uso, a título oneroso, à TELET S/A, uma área de terras de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo 15,00m (quinze metros) por 30,00m (trinta metros), dentro de uma área maior, no topo do Morro São João, cuja área o Município detém a posse mansa e pacífica por mais de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 2º - O imóvel será cedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis por igual período, se assim convier às partes, ao preço mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), reajustáveis anualmente pelo IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses à data inicial do contrato.

Art. 3º - O imóvel destina-se a instalação de uma Antena de Telefonia Celular Digital (Banda B), cujo objetivo não poderá ser desvirtuado, sob pena de rescisão contratual.

Art. 4º - A área cedida deverá estar localizada em área plana ali existente, entre a antena da Auto Viação Montenegro S/A e a da CRT.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de novembro de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


DÉBORA BERGAMASCHI CARVALHO,
Secretária-Geral - Substituta.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.



JUCESP PROTOCOLO
559263/06-5



ATA

BCP S.A.
CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47
NIRE 3530014580-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2006**

01. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2006, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, na Rua Flórida, n.º 1.970, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

02. Convocação: Anúncios publicados, nos termos do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76, na Gazeta Mercantil de São Paulo e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 22, 23 e 27 de junho de 2006. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

03. Presenças: Presentes os acionistas da BCP S.A., representando mais de 90% (noventa por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia; o Sr. Enrique Antonio Luna, representante da administração da Companhia e o Sr. José Rolando Pedro Silva Olmos, representante da contabilidade.

04. Mesa: Assumiu a presidência da mesa o Sr. Enrique Antonio Luna, que convidou o Sr. Daniel Sébas Gomide para atuar como Secretário.

05. Ordem do dia: 1. Aprovação do "Protocolo de Incorporação da Telet S.A. pela BCP S.A. e Justificação aos Acionistas"; 2. Ratificação da indicação das empresas especializadas para avaliação do patrimônio contábil e a preço de mercado da sociedade Telet S.A.; 3. Aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela empresas especializadas indicadas para avaliação do patrimônio da sociedade referida no item anterior; a ser incorporada; 4. Aprovação da operação de incorporação do patrimônio da sociedade Telet S.A. ao patrimônio da Companhia; 5. Aprovação do Aumento do Capital Social da Companhia e a consequente alteração do Estatuto Social; e 6. Atribuição de poderes aos administradores.

06. Deliberações: Após examinadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia e os documentos apresentados pela Administração da Companhia, os acionistas decidiram, por unanimidade:

1. Aprovar o "Protocolo de Incorporação da Telet S.A. pela BCP S.A. e Justificação aos Acionistas", celebrado entre a Companhia e a Telet S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua Gilberto Lasta, nº52, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul ("Telet"), em 13 de junho de 2006, nos termos do Anexo I;

2. Aprovar a incorporação da sociedade Telet pela Companhia, nos exatos termos do mencionado "Protocolo de Incorporação da Telet S.A. pela BCP S.A. e Justificação aos Acionistas", adotando-se como data base da operação, para fins econômicos e fiscais, o dia 31 de dezembro de 2005, ficando, outrossim, estabelecido que os resultados operacionais e as variações patrimoniais ocorridas a partir da data base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizados nos livros da Telet e transferidas pelo valor líquido para registro na Companhia em conta de reserva especial; que se negativo será levado a conta de lucros ou prejuízos acumulados, e não modificarão os valores adotados no protocolo para a realização da incorporação;
3. Ratificar a indicação das empresas LEDGER - Assessoria Contábil e Empresarial Ltda. ("LEDGER"), sociedade estabelecida na Rua Visconde de Inhaúma n.º 58, grupo 305, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.278.445/0001-38 e Câmara de Consultores Associados Ltda. ("CCA"), sociedade limitada com sede na Rua Uruguaiana, n.º 55, salas 709 e 710, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.468.200/0001-73, contratadas para atuarem, respectivamente, como avaliadores do patrimônio líquido contábil (LEDGER) e do patrimônio líquido a preços de mercado (CCA), a que se refere o artigo 264 da Lei n.º 6.404/76 nos processos de incorporação da Telet, nos termos dos Anexos II e III;
4. Aprovar a versão integral dos elementos patrimoniais, ativo e passivo, da Telet ao patrimônio da Companhia;
5. Como consequência da deliberação contida no item 4, aprovar, também, o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 328.129.313,56 (trezentos e vinte e oito milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e treze Reais e cinquenta e seis centavos), passando o mesmo de R\$ 7.994.318.111,63 (sete bilhões, novecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e dezoto mil, cento e onze Reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8.322.447.425,19 (oito bilhões, trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e dezenove centavos), através da emissão de 1.772.667.623 (um bilhão, setecentos e setenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e três) novas ações ordinárias e 17.209.756 (dezessete milhões, duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis) novas ações preferenciais, ao preço equivalente a R\$ 0,1833 (zero vírgula um oito três três) por ação, tendo-se por base a relação de trocas estabelecida no "Protocolo de Incorporação da Telet S/A pela BCP S/A e Justificação aos Acionistas". O referido aumento de capital será subscrito e integralizado pelos acionistas da Telet, conforme boletins de subscrição arquivados na sede da Companhia. Em razão desta deliberação, alterar ainda o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 8.322.447.425,19 (oito bilhões, trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais e dezenove centavos), representado por 32.460.347.627 (trinta e dois bilhões, quatrocentos e sessenta

milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 26.844.595.192 (vinte e seis bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e dois) ações ordinárias e 5.615.752.435 (cinco bilhões, seiscentos e quinze milhões, setecentos e cinquenta e dois, quatrocentos e trinta e cinco) ações preferenciais."

6. Em atendimento ao interesse social da BCP S.A., a Companhia permanecerá como uma sociedade anônima de capital fechado, garantindo aos acionistas da Telet o direito de receso, nos termos do art. 223, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, pelo preço de R\$ 0,0182 (zero virgula zero um oito dois de Real) por ação ordinária e R\$ 0,0182 (zero virgula zero um oito dois de Real) por ação preferencial, calculado com base no valor patrimonial contábil de 31 de dezembro de 2005.

7. Investir os administradores da Companhia de todos os poderes necessários à formalização das operações relativas à conclusão do processo de incorporação ora aprovado, inclusive para regularização das filiais da Telet abaixo relacionadas:

RUA GETULIO VARGAS, Nº 101 - LOJA 12 - PISO T - ALVORADA - RIO GRANDE DO SUL; AV. GUILHERME SCHELL Nº 6750 - PISO 1 - LOJA 100 - CANOAS SHOPPING CENTER - CANOAS - RIO GRANDE DO SUL; PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER - AV. PRAIA DE BELAS Nº 1181 - LOJA 1014 - 1º PAVIMENTO - PORTO ALEGRE RS; AV. IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 75 - SÃO JOSÉ - LEOPOLDO - RS - LOJA 09 - PISO T; AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 2001 - SALÃO COMERCIAL - 2048 - 2º PISO - NOVO HAMBURGO - RS; RUA DOS ANDRADAS Nº 1501 - PORTO ALEGRE - RS; AV. JOSÉ LUTZENBERGER Nº 340 - PORTO ALEGRE - RS; MOINHOS SHOPPING - OLAVO BARRETO VIANA Nº 36 - NÍVEL 2 - PORTO ALEGRE - RS; AV. GUILHERME SCHELL Nº 6800 - LOJA 138 - CANOAS - RIO GRANDE DO SUL; RUA GILBERTO LASTE Nº 52 - PORTO ALEGRE - RS; AV. SEKTÓRIO 6600 - QUIOSQUE 01 - PORTO ALEGRE - RS; RUA MARECHAL DEODORO Nº 800 - SALA 803 - PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL; RUA XV DE NOVEMBRO Nº 657 - PELOTAS - RIO GRANDE DO SUL; AV. BRASIL Nº 322 - SALA 401 - PASSO FUNDO - RIO GRANDE DO SUL; AV. BERNARDINO SILVEIRA AMORIM, 275 CONJ. 202 - SARANDI - PORTO ALEGRE - RS; AV. IPIRANGA Nº 5200 - QUIOSQUE 21 - HIPERMERCADO - BOURBON IPIRANGA - PORTO ALEGRE - RS; AV. 24 DE OUTUBRO Nº 253 - 4º ANDAR - MOINHOS DE VENTO - PORTO ALEGRE - RS; RUA BEIRUTE Nº 356 SALA 02 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL; RUA JOÃO WALLIG Nº 1800 - 1º PISO - QUIOSQUE 111 - SHOPPING CENTER IGUATEMI - PORTO ALEGRE - RS; RUA 24 DE OUTUBRO Nº 361 - PORTO ALEGRE - RS; RUA ANGELO BOLSON Nº 1045 - SANTA MARIA - RS; RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 366 - LAJEADO - RIO GRANDE DO SUL; RUA JULIO DE CASTILHOS Nº 1838 - CAXIAS DO SUL - RIO GRANDE DO SUL; LOTEAMENTO BAIRRO SANVITTO II - LOTES 10, 11 E 12 - QUADRA 4255 - CAXIAS DO SUL - RIO GRANDE DO SUL; RUA INDEPENDÊNCIA Nº 787 - CENTRO - SÃO LEOPOLDO - RS; RUA JOSÉ LUTZMBERGER Nº 370 - BAIRRO ANCHIETA - PORTO ALEGRE; RUA JOÃO WALLIG Nº 1800 - LOJA 1246 - 1º PISO - SHOPPING CENTER IGUATEMI - CHACARA DAS PEDRAS - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL; AV. TULIO DE ROSE Nº 80 -

QUIOSQUE 03 - CHACARA DAS PEDRAS - PORTO ALEGRE - RS; RUA GILBERTO LASTE Nº 52 - MEZANINO - MORRO SANTA TEREZA - PORTO ALEGRE - RS; RUA ALBERTO BINS, Nº 600 - 1º 2º E 3º ANDAR - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS; RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 355 - MOINHOS DE VENTO - PORTO ALEGRE - RS; AV. ASSIS BRASIL Nº 164 - QUIOSQUE 41 - BAIRRO SÃO JOÃO - PORTO ALEGRE - RS; AV. PRAIA DE BELAS, 1181 - LOJA 1020 E 1021 1 PAVIMENTO PRAIA DE BELAS SHOPPING, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE, RS, 90.000-000; AV. DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 500 1A, Q1K, BIG CRISTAL - B: CRISTAL PORTO ALEGRE; RUA JOÃO ELUSTONDO FILHO, 490 B. SARANDI POA-RS; RUA DOM JAIME CAMARA Nº 66/1202 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA; RUA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 600 - 2º PISO - BARIGUI - CURITIBA - PARANÁ; SHOPPING MUELLER - AV. CANDIDO DE ABREU Nº 127 - QUIOSQUE - PISO ML 121 - CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PARANÁ; AV. SÃO PAULO Nº 120 - 2º PISO - ZONA 01 - MARINGÁ - PARANÁ; RUA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 600 - 2º PISO - MOSSÚNGUE - CURITIBA - PARANÁ; RUA BOCAIÚVA, 2468 LOJAS 348, 349 E 425 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC CEP 88015-530; RUA VISCONDE DE TAUNAY Nº 235 - QUADRA 40 - CENTRO - JOINVILLE - SANTA CATARINA; AV. CANDIDO DE ABREU, 127 LOJAS 33 E 54 CENTRO CURITIBA PARANÁ; AV. SÃO PAULO, 120 2º PISO ZONA 1 MARINGÁ PARANÁ; AV. SETE DE SETEMBRO, 1213 L 23 CENTRO - BLUMENAU - SC; RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1924 - 12º, 13º E 14º ANDARES; RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1924 - LOJA 01 E 02 BATEL, CURITIBA - PR; RUA ERMELINO LEÃO, 703, Q107 - OLARIAS - PONTA GROSSA - PR; RUA PADRE PEDRO EVANGELISTA Nº 45 - 3º ANDAR - CORAÇÃO EUCARÍSTICO - BELO HORIZONTE - MG; TRAVESSA CAMPO SALES Nº 63 - SALA 301 E 304 - COMÉRCIO - BELEM - PARÁ; RUA DA AURORA Nº 1675 - SANTO AMARO - RECIFE - PE; AV. FREI SERAFIM Nº 2165 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ; AV. SENADOR SALGADO FILHO Nº 2868 - LAGOA NOVA - NATAL - RIO GRANDE DO NORTE; RUA ALFREDO CRUZ Nº 697 - 1º SALA B - CENTRO - BOA VISTA - RR; AV. EPTÁCIO PESSOA Nº 1090 - TORRE JOÃO PESSOA - PARAÍBA; RUA DA VIRAÇÃO Nº 137 - CENTRO - SÃO LUIS - MARANHÃO; RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1425 - CENTRO - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL; RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1411 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ; RUA ONZE Nº 250 - 15º ANDAR - SALA 01 - GOIANIA - GOIÁS; AV. FARQUAR Nº 1673 - PORTO VELHO - RONDONIA; RUA ABDON BESTENE - CONJ. MANOEL JULIANO Nº 75 - QUADRA 07 - CASA 17 - EXPERIMENTAL - RIO BRANCO - ACRE; RUA BARÃO DE ITAPETINIGA Nº 298 - 2º ANDAR - SALA D - REPÚBLICA SÃO PAULO - SP; SC/NORTE, QUADRA 02, BLOCO A, SALÃO DO CONDOMÍNIO TÊRREO, CEP: 70.712-900, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL; ACSE I, RUA SE, CONJUNTO 01, LOTE 06, SALA 07, PALMAS - TOCANTINS; AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 2868, TÊRREO - LAGOA NOVA - NATAL/RN; RUA SE - CONJ. 01 LOTE 06 - PALMAS TOCANTINS; RUA LEOPOLDO MACHADO Nº 2405 - SALA 204 - BAIRRO TREM - MACAPÁ - AMAPÁ; AV. FRANCISCO PORTO Nº 169 - GRAGERU - ARACAJU - SERGIPE; AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES Nº 495 - LOJA 05 - ENSEADA DO SUA - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO; AV. TENENTE CORONEL DUARTE Nº 1190 - 1º ANDAR - CENTRO - CUIABÁ - MATO GROSSO; AV. TANCREDO NEVES - LADO PAR - Nº 450 - SALA 2402 - PARTE - CAMINHO DA ÁRVORE - SALVADOR - BAHIA; RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 143 - 6º ANDAR - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO; AV. FERNANDES LIMA Nº 580 - FAROL - MACEIÓ - ALAGOAS; RUA LIBERTADOR Nº 795 B - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - MANAUS - AM;

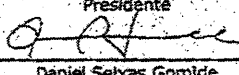
07. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos presentes. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem

que o fosse feito, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que aprovada pelos acionistas, foi assinada pelos presentes. Sr. Enrique Antonio Luna, Presidente; Sr. Daniel Seixas Gomide, Secretário e Sr. José Rolando Pedro Silva Olmos, representante da contabilidade; Sr. Daniel Seixas Gomide, representante dos acionistas Claro Telecom Participações S.A. e Sercotel S.A. de C.V.

Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio da Companhia.

São Paulo, 30 de junho de 2005


Enrique Antonio Luna
Presidente


Daniel Seixas Gomide
Secretário

